



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

4. M.º

=L E I N.º 924/65=

O cidadão PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a instituir um concurso de âmbito estadual para a escolha de um "Hino à Garça".

Art. 2º - Ao concurso poderão participar compositores de todo o Estado.

Art. 3º - O Prefeito concederá um prêmio de Cr\$50.000 (cinquenta mil cruzeiros) ao vencedor, e mandará publicar - em partituras o hino.

Art. 4º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial de Cr\$150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

§ Único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 5º - O Prefeito Municipal baixará ato regulamentando a presente lei, do qual constará as bases do concurso, para sua realização e nomeação da Comissão para presidi-lo.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de fevereiro de 1965

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

Sergio Moraes

Diretor do Expediente.